



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI N.º 007/18 =De 15 de Março de 2018=

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 4438/17, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017,".....

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – DR. JOÃO CIRO MARCONI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º \_\_\_\_\_

OBS.:

INICIADO EM: 15/MARÇO/2018

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

RECEBI ÀS 13:40 HS

Em 15 de 03 de 18

ASS. Demilson Rosseto

**DEMILSON ROSSETO**  
Oficial Dep. de Assist. Técnica Legislativa  
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício	nº 047-2018
Projeto de Lei	nº 007-2018
Mensagem	nº 007-2018

Jardinópolis, 18 de março de 2018.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4438/17 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017".

O mencionado projeto endereçado a esta Casa, Nobres Edis, tem como objetivo abrir crédito especial, elemento de despesa – 3.3.50.43.00.05.0510 – subvenções sociais, na atual peça orçamentária, destinado a realização do Programa Criança Feliz, que foi instituído no exercício de 2016, aprovado pela Comissão Intergestora Tripartite e pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Referido programa tem como objetivo fortalecer atenções as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, avançando nas estratégias de apoio a família e de estímulo ao desenvolvimento infantil, elegendo os vínculos familiares e comunitários e o brincar com elementos fundamentais para o trabalho com o público alvo do programa.

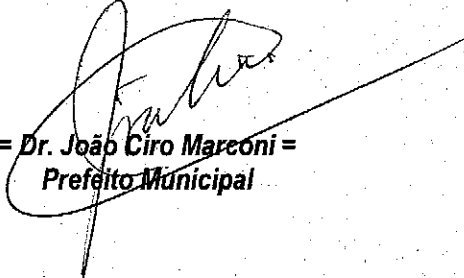
Vale ressaltar que o mencionado programa tem como meta pactuada, atender 150 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e BPC (Benefício de Prestação Continuada) através de visitas domiciliares com frequência semanal, quinzenal ou mensal, além de ações intersetoriais.

Sendo assim, para execução do Programa Criança Feliz, existe a necessidade de abertura de crédito especial, para realização do Edital de Chamamento e posterior Parceria com Entidade selecionada.

Portanto, submetemos à apreciação e votação de Vossas Excelências a presente matéria, dentro dos termos regimentais, com a sua consequente aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
= Dr. João Ciro Marconi =  
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA  
SENHOR JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº. 007-2018 DE 15 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4438/17 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017”.**

O SENHOR DR. JOÃO CIRO MARCONI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER:-** que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardimópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.-** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. **4438/17, de 17 de outubro de 2017**, crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sob as seguintes codificações:

### **02 - EXECUTIVO**

#### **12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0057.2.104 – Proteção e Atendimento Integral a Família (CRAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) – Rec.Federal

3.3.50.43.00.05.0510 – Subvenções Sociais ----- R\$ 90.000,00

**ARTIGO 2º.** – O crédito constante do artigo 1º, será coberto através das anulações totais das seguintes dotações orçamentárias:

### **02 - EXECUTIVO**

#### **12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0057.2.104 – Proteção e Atendimento Integral a Família (CRAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) – Rec.Federal

3.1.90.11.00.05.0510 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 46.000,00

3.1.90.13.00.05.0510 – Obrigações Patronais ----- R\$ 15.000,00

3.1.90.16.00.05.0510 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ----- R\$ 29.000,00

**TOTAL ----- R\$ 90.000,00**

**ARTIGO 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 15 de março de 2018.

  
= Dr. João Ciro Marconi =  
Prefeito Municipal